

2021

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho  
e  
variação média das remunerações  
convencionais**

FEVEREIRO

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 28 de fevereiro de 2021.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

### 2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

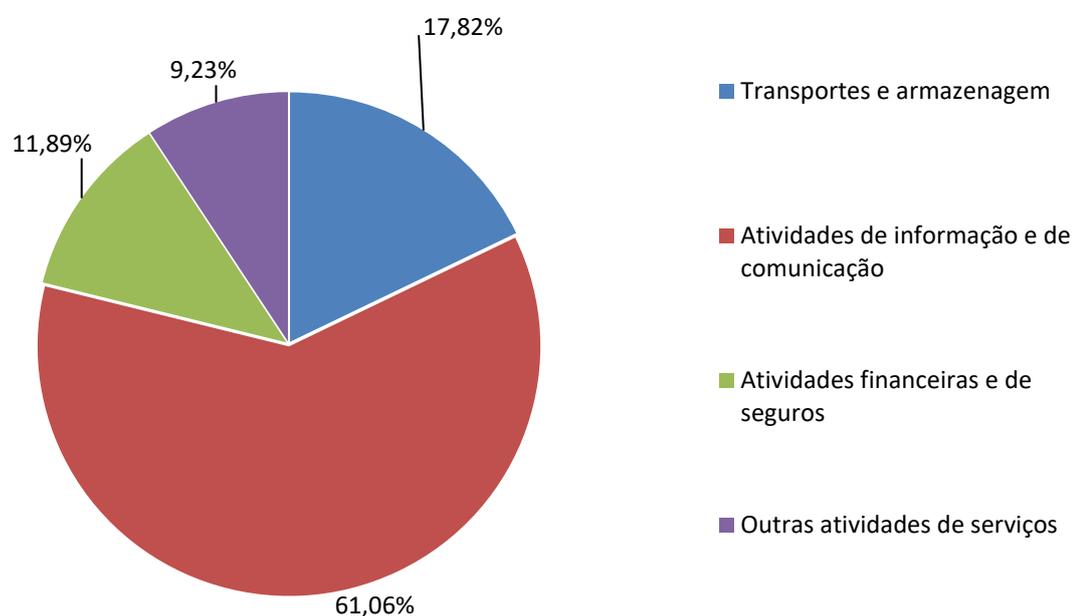
No mês de fevereiro foram publicados **25** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), todos negociais (15 acordos de empresa, 2 contratos coletivos, 4 acordos coletivos e 4 acordos de adesão). Não foi publicada nenhuma portaria de extensão. Foram potencialmente abrangidos **21.410** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O «AC MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A e outras e SINTTAV» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (7.512 TCO; 35%). Se adicionarmos o «AC várias instituições de crédito - Parvalorem e Imofundos e FSIB» (6.578 TCO; 31%) a representatividade destes dois Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 14.090 TCO (66%) dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 12.303**, representam **58%** do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de fevereiro.

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Atividades de informação e de comunicação (7.512 TCO; 61%) e dos Transportes e armazenagem (2.192 TCO; 18%).

**Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica**



Fonte: DGERT

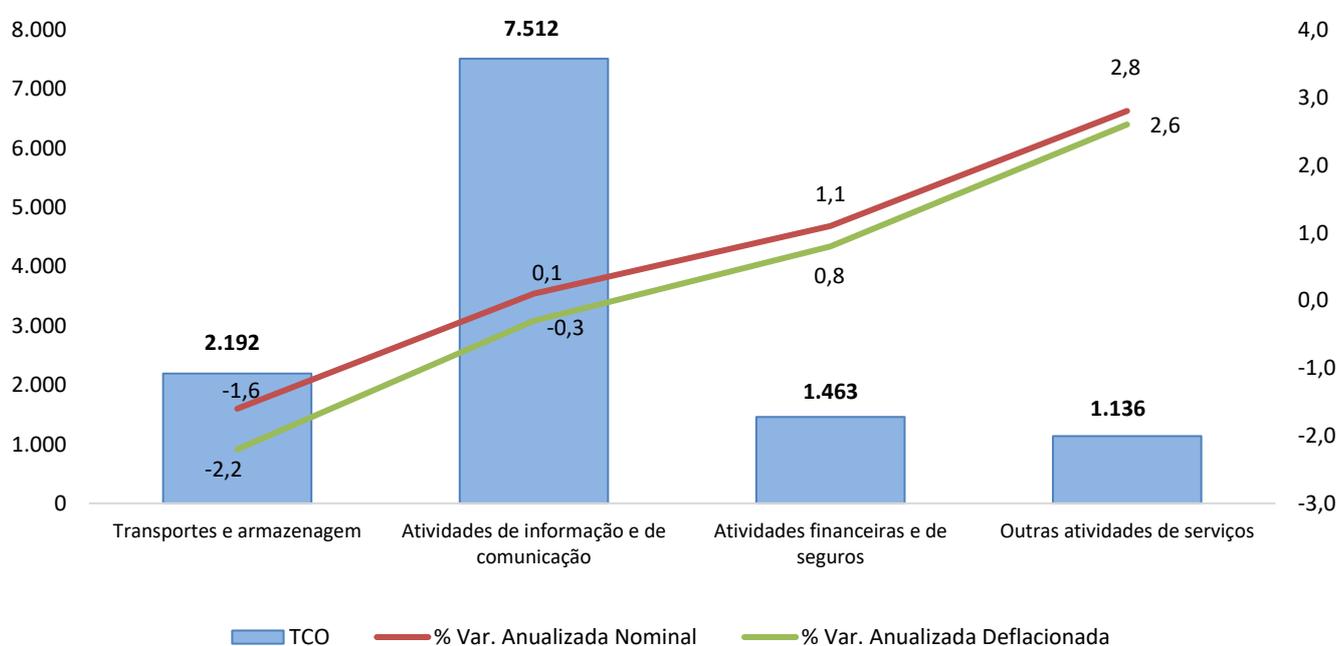
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 35,1 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 0,3%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre -1,6% e 2,8%.

O setor “Outras atividades de serviços”, tem as variações médias anualizadas mais elevadas, a nominal e a deflacionada, 2,8% e 2,6% respetivamente.

O setor das Atividades de informação e de comunicação<sup>1</sup> regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos (61%) por alterações salariais, mas é o setor dos Transportes e armazenagem que neste mês apresenta uma situação especial face à publicação de diversos Acordos temporários de emergência por parte das transportadoras aéreas,<sup>2</sup> o que resultou em variações média ponderada intertabelas negativas (-1,6 – variação nominal e -2,2 – variação deflacionada).

Apenas para 10% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, a variação anualizada nominal e deflacionada, são ambas positivas e registam-se nos setores das Atividades financeiras e de seguros e nas Outras atividades de serviços (Gráfico 2 e Quadro 3).

**Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica**



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 1,7%. Estas convenções abrangeram 0,4% (82 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (21.410 TCO) publicada durante o mês de fevereiro (Quadro 4).

<sup>1</sup> AC MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A e outras e SINTTAV- Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual e outros.

<sup>2</sup> Para a superação da situação de crise em que as empresas se encontram, foi acordado por um período determinado, a redução ou adaptação de condições de trabalho, nomeadamente mediante a suspensão e alteração parciais do Acordo de Empresa.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2021				2020			
	fevereiro		ano		fevereiro		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>25</b>	<b>21.410</b>	<b>39</b>	<b>92.342</b>	<b>24</b>	<b>24.710</b>	<b>258</b>	<b>488 482</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	<b>25</b>	<b>21.410</b>	<b>44</b>	<b>92.342</b>	<b>13</b>	<b>24.710</b>	<b>208</b>	<b>397 638</b>
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	<b>21</b>	<b>21.410</b>	<b>45</b>	<b>92.342</b>	<b>13</b>	<b>24.710</b>	<b>169</b>	<b>397 638</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>2</b>	<b>1.144</b>	<b>9</b>	<b>70.277</b>	<b>3</b>	<b>20.606</b>	<b>61</b>	<b>348 610</b>
1ª Convenção	0	0	0	0		0	4	50 145
Revisão	<b>2</b>	<b>1.144</b>	<b>9</b>	<b>70.277</b>	<b>3</b>	<b>20.606</b>	<b>57</b>	<b>298 465</b>
Parcial	1	1.136	5	68.204	3	20.606	38	211 291
Com texto consolidado	1	8	2	1.707		0	9	24 272
Global	0	0	2	366		0	10	62 901
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>4</b>	<b>15.342</b>	<b>6</b>	<b>15.613</b>	<b>1</b>	<b>1.561</b>	<b>11</b>	<b>21 731</b>
1ª Convenção	0	0	0	0		0	0	0
Revisão	<b>4</b>	<b>15.342</b>	<b>6</b>	<b>15.613</b>	<b>1</b>	<b>1.561</b>	<b>11</b>	<b>21 731</b>
Parcial	1	1.252	2	1.422		0	6	18 049
Com texto consolidado	0	0	0	0	1	1.561	2	1 704
Global	3	14.090	4	14.191		0	3	1 978
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>15</b>	<b>4.924</b>	<b>24</b>	<b>6.452</b>	<b>9</b>	<b>2.543</b>	<b>97</b>	<b>27 297</b>
1ª Convenção	2	58	6	1.027	3	471	16	1 519
Revisão	<b>13</b>	<b>4.866</b>	<b>18</b>	<b>5.425</b>	<b>6</b>	<b>2.072</b>	<b>81</b>	<b>25 778</b>
Parcial	10	3.014	14	3.332	2	76	46	5 410
Com texto consolidado	0	0	1	241	1	0	15	4 129
Global	3	1.852	3	1.852	3	1.996	20	16 239
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>39</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>90 844</b>
Extensão	1	-	0	0	11	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	0	0	-	0	
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	90 844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Continente									fevereiro 2021		
		Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)					
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC			
Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada						
<b>TCO(*)</b>	<b>21.410</b>												
AC MEO- Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A e outras e SINTTAV e outros	7.512	2018/07/01	2020/12/29	30	0,3	-0,6	0,9	0,1	-0,3	0,4			
AE Medtug Sines, SA e SITEMAQ	15	a)	2021/01/01										
AE CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, E.M. e o SINTAP	512	2019/11/27	2019/12/31		b)								
AC várias instituições de crédito - Parvalorem e Imofundos e FSIB	6.578	2010/01/01	2021/01/01		c)								
AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.780	2012/01/01	2021/01/01		c)								
AE OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o CENA- STE	150	2020/01/01			b)								
CC ACIRO- Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e CESP e outros	1.136	2019/01/01	2020/10/01	21	4,9	4,5	0,4	2,8	2,6	0,2			
ACT entre instituições bancárias (Parvalorem e Imofundos) e Mais sindicato e Sindicato dos Bancários do Centro	c) d)	2010/01/01	2021/01/01										
AE Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Montijo e SNBP	29	2016/06/15	2021/02/20		c)								
AE Ponto Seguro - Mediação de Seguros, Lda. e SINAPSA	40	2020/01/01	2021/01/01	12	1,9	2,9	-1,0	1,9	2,9	-1,0			
AE PROVISEU- Associação Para a Promoção de Viseu e Região e SPRC	43	a)	2020/09/01										
AE PTM Ibérica Unipessoal, Lda. e STPA- Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Aveiro	43	2015/01/01	2021/02/27	74	3,5	-0,4	3,9	0,6	0,0	0,6			
AE Caravela Companhia de seguros, SA e STAS	129	2019/01/01	2021/01/01	24	4,0	3,7	0,3	2,0	1,9	0,1			
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos e SITAVA	64	2008/04/01	2021/02/22	155	-2,7	-12,6	11,3	-0,2	-1,0	0,8			
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SIMA e outros	1.095	2016/01/01	2021/02/01	61	-4,5	-7,6	3,4	-0,9	-1,6	0,7			
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SITEMA	757	2016/01/01	2021/02/01	61	-6,5	-9,6	3,4	-1,3	-2,0	0,7			
AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL e o SINAPSA	42	2020/01/01	2021/01/01	12	1,6	1,6	0,0	1,6	1,6	0,0			
Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.252	2018/01/01	2021/01/01	36	2,9	1,6	1,3	1,0	0,6	0,4			
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SE e outros	103	2017/07/01	2021/02/01	43	-15,0	-16,7	2,0	-4,4	-5,0	0,6			
AE Portugalia-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	122	2018/12/27	2021/02/01	25	-17,3	-17,6	0,4	-8,7	-8,9	0,2			
CC AOP - Associação Marítima Portuária (Sines) e SINPORSINES	8	2019/01/01	2021/01/01	24	0	-0,3	0,3	0	-0,1	0,1			

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção b) Alteração não salarial c) Cálculo inviável d) TCO já contabilizados

**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade**

Continente			fevereiro 2021					
ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>Total (*)</b>	<b>12.303</b>	<b>35,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>-1,4</b>	<b>1,3</b>	<b>0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>0,4</b>
Transportes e armazenagem	2.192	61	-6,2	-9,3	3,4	-1,6	-2,2	0,7
Atividades de informação e de comunicação	7.512	30	0,3	-0,6	0,9	0,1	-0,3	0,4
Atividades financeiras e de seguros	1.463	34	2,9	1,8	1,1	1,1	0,8	0,3
Outras atividades de serviços	1.136	21	4,9	4,5	0,4	2,8	2,6	0,2

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente		fevereiro 2021		
ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>1,7</b>	<b>2,2</b>	<b>-0,5</b>
Atividades financeiras e de seguros	82	1,7	2,2	-0,5

Fonte: DGERT